



Ofício Circular nº 486/2025– CGJUCGJ

Fortaleza, data da assinatura digital.

Aos(às) Excelentíssimos(as) Senhores Juízes(as) Corregedores(as) Permanentes do Estado do Ceará
Aos(às) Notários(as) e Registradores(as) do Estado do Ceará

Processo: 0002443-81.2025.2.00.0806

Assunto: Comunicação de indícios de suposta fraude.

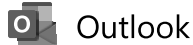
Excelentíssimos(as) Senhores(as),

Com os cumprimentos de estilo, venho por meio deste, COMUNICAR ao público em geral e às autoridades interessadas, especialmente aos(às) Excelentíssimos(as) Senhores Juízes(as) Corregedores(as) Permanentes e aos(às) Senhores(as) Notários(as) e Registradores(as) do Estado do Ceará, o inteiro teor do expediente, ID 6461289, em anexo, advindo da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás, referente à suposta fraude em selo de reconhecimento de firma em autorização para transferência de propriedade de veículo, ocorrida na Serventia Extrajudicial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO .

Atenciosamente,

Marlúcia de Araújo Bezerra
Corregedora-Geral da Justiça do Estado do Ceará





**(fgaf) - Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás - DECISÃO/OFÍCIO
CIRCULAR n.º 98/2025 - Visual Law - Para ciência - PROAD N° 202507000656001**

De TJGO - CGJ - Secretaria Executiva <corregsec@tjgo.jus.br>

Data Sex, 2025-08-29 15:58

 1 anexo (363 KB)

Ofício Circular n° 98-2025 - Visual Law.pdf;

Às Corregedorias-Gerais da Justiça dos Estados da Federação e do Distrito Federal, e às Corregedorias do Foro Extrajudicial daqueles Estados que já foram instaladas

Por ordem do Excelentíssimo Corregedor do Foro Extrajudicial do Estado de Goiás, Desembargador Anderson Máximo de Holanda, encaminho cópia da Decisão/Ofício Circular n.º 98/2025–Visual Law, (PROAD N° 202507000656001), para ciência.

Ressalto que a cópia deste expediente também foi encaminhada por malote digital.

Por gentileza, solicito a confirmação de recebimento deste e-mail.

Respeitosamente,

Frederico Gaudie

--

Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás
Secretaria Executiva - CGJ/GO
(062) 3236-5486 ou 3236-5419

**A QUEM SE DESTINA?**

Às Corregedorias-Gerais da Justiça dos Estados da Federação e do Distrito Federal, às Corregedorias do Foro Extrajudicial daqueles Estados que já foram instaladas, às Diretorias dos Foros do Estado de Goiás e a todas as serventias extrajudiciais goianas.

**O QUÊ?**

Comunica acerca de suposta fraude envolvendo a utilização indevida de selo de reconhecimento de firma em Autorização para Transferência de Propriedade de Veículo – ATPV.

**INFORMAÇÕES ADICIONAIS****1. Natureza da fraude identificada:**

Indícios de utilização indevida de selo de reconhecimento de firma supostamente lavrado na serventia extrajudicial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO.

2. Objeto:

Selo Eletrônico n.º 01402210113100724330903, utilizado de forma indevida em Autorização para Transferência de Propriedade de Veículo (ATPV).

3. Irregularidades constatadas no documento supostamente fraudado:

3.1. A etiqueta não foi expedida pela serventia supostamente responsável pelo registro do documento.

3.2. Não há cadastro ou cartão de firma do respectivo titular do documento na serventia.

3.3. O número do selo eletrônico não se refere ao reconhecimento de firma postulado.

4. Imagem do documento:

(assinado digitalmente)
Anderson Máximo de Holanda
Desembargador Corregedor do Foro Extrajudicial

**ACESSE A ÍNTEGRA****LINK (Copia e cola)**

<https://tjdocs.tjgo.jus.br/documentos/849872>

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 112689097926 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202507000656001 (Evento nº 7)

ANDERSON MÁXIMO DE HOLANDA

CORREGEDOR DO FORO EXTRAJUDICIAL

GABINETE DO CORREGEDOR DO FORO EXTRAJUDICIAL

Assinatura CONFIRMADA em 29/08/2025 às 15:37

